



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 122/2024

**DENOMINA-SE A “3ª RUA COMO RUA
DOS IPÊS” DO BAIRRO SOL NASCENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada a “3ª RUA COMO RUA DOS IPÊS” DO BAIRRO SOL NASCENTE, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM RAMAL JACAREZINHO, LADO DIREITO 2ª RUA, LADO ESQUERDO COM 4ª RUA E FUNDOS COM CHACARA SANTO ANTONIO.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará,
em 10 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente